



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 005/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº0332/2010.

ROSOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a). **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 002562, como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1o – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art. 4º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

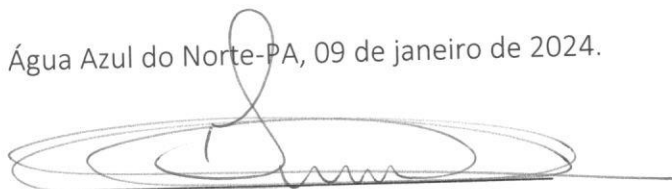
- Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;
- Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;
- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalhar para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);
- Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;
- Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

- Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;
- Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;
- Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;
- Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a series of smaller loops and strokes below it, ending in a horizontal line.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2023-SRP

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal, Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0919-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP, tipo menor preço, cujo objeto é "Sistema De Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos Básicos Destinados À Atenção Primária A Saúde, Medicamentos De Uso Hospitalar (Comuns E Controlados) Destinados Ao Atendimento Na UPA (Unidade De Pronto Atendimento) 24h E Hospital Municipal, Insumos Para Diabéticos, Materiais Técnicos Utilizados Para O Monitoramento Da Glicemia De Pacientes Atendidos Nas Unidades De Saúde, Produtos Farmacotécnicos, Medicamentos De Demandas Judiciais Permanentes (Lista De Processos E Decisões Judiciais) E Produtos Para Saúde, Destinados Às Unidades De Saúde Do Município De Abaetetuba/PA." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: R S LOBATO NETO LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.028.373/0001-43, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 2.129.605,44 (dois milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PPF COM E SEV EIRELI. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.606.575/0001-00, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 59.875,80 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 3.998.757,42 (três milhões e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), POLYMEDH. LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 2.563.289,40 (dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), F CARDOSO & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.949.905/0001-63, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 1.953.406,80 (um milhão e novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.832.455/0001-12, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 359.745,20 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9BFC15E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2024-GP

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 28º do Código Tributário Municipal e considerando:

I- o índice estabelecido pelo IBGE/INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 corresponde a 3,71%;

II - a necessidade de atualização monetária da referida Unidade Fiscal Municipal com vistas aos procedimentos administrativos, financeiros e fiscais em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 e demais legislações em vigor;

DECRETA:

ART. 1º - A Unidade Fiscal Municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, fica estabelecida no valor de R\$4,21(quatro reais e vinte um centavos).

Art. 2º - Todos os impostos e/ou taxas de natureza tributária do município de Abel Figueiredo, nos termos do Código Tributário Nacional (CTN), Código Tributário Municipal e demais legislações em vigor, serão calculados com base no valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) *caput* do artigo anterior.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
 Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
 Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
 Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:04657B39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 6-2024-
00001 CMAAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
6-2024-00001 CMAAN

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F517AD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em

vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº0332/2010.

ROSOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr(a). **VANDERLI ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 002562, como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art.2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do Agente de Desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1º – “A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.”

Art. 4º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;

Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;

Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalhar para incluí-la nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);

Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;

Levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;

Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;

Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais;

Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;

Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F28AB4C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão de servidor municipal **JESSE RASEMBERG DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0022559, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fórum de Xinguara-PA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:249325A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GPMAAN/2024**

Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **LAURIMAR NASCIMENTO FEITOSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0022613, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao Fórum de Xinguara-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal